



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Colatina

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE
INTELLECTUAL E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO**
CHAMADA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES EXAME NACIONAL DE ACESSO – INGRESSO EM 2026

**ORIENTAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

A Comissão de Seleção Local do Exame Nacional de Acesso – ingresso em 2026 convoca os(as) candidatos(as) classificados e que optaram por concorrer a reserva de vagas de negros (pretos ou pardos - PP), para a realização do procedimento complementar de verificação da veracidade da autodeclaração, também chamada de heteroidentificação de negros (pretos ou pardos - PP), conforme previsto no item 1.4 da Chamada para seleção de estudantes Exame Nacional de Acesso – ingresso em 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos - PP) no ato da inscrição, foram classificados(as), conforme disponibilidade de vagas, e convocados(as) no Anexo I desta orientação e convocação, submeter-se-ão à verificação da veracidade de autodeclaração ou heteroidentificação, pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA) constituída no campus.

1.2 O procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) é uma etapa obrigatória no processo de seleção de candidatos às vagas de ação afirmativa.

1.3 A CLVA terá como atribuição a verificação complementar de heteroidentificação dos candidatos negros (pretos ou pardos - PP), que será realizada por videoconferência por meio da Plataforma RNP.

1.3.1 O procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) será feito de acordo com a Resolução nº 61, do Conselho Superior do Ifes, de 13 de dezembro de 2019 e seus Atos Normativos;

1.3.2 O procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) será filmado e sua gravação poderá ser utilizada na análise de eventuais recursos fundamentados e interpostos contra os atos de uma CLVA.

1.4 A Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA), constituída no campus, utilizará para o procedimento de heteroidentificação, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), não cabendo nenhuma análise genotípica.

1.4.1 Ao critério fenotípico são consideradas as características que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

1.4.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para este procedimento.

1.5 As comunicações oficiais da CLVA são realizadas por atos administrativos vinculados ao presente edital, sendo competência desta comissão a disponibilização de uma listagem geral, dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades deste Edital, contendo o resultado DEFERIDO (ou ACEITO) e INDEFERIDO (ou RECUSADO) das verificações por ela realizadas.

1.6 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos ou pardos - PP) no ato da inscrição e forem INDEFERIDOS (ou RECUSADOS) quando do procedimento complementar de heteroidentificação para negros (pretos ou pardos - PP) realizados pela CLVA, poderão interpor recurso dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades publicado na página do processo seletivo, disponível no link: <https://profnit.colatina.ifes.edu.br>.

1.7 Os recursos fundamentados interpostos contra os atos de uma CLVA serão analisados pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração (CPVA) do Ifes. A CPVA é de âmbito institucional e considerada instância recursal de toda a etapa de heteroidentificação.

2. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

2.1 O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário estipulado no Anexo I desta orientação e convocação.

2.2 A verificação da comissão quanto à condição de pessoa negra (preta ou parda - PP) levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição da chamada para seleção de estudantes Exame Nacional de Acesso – ingresso em 2026 e os critérios de fenotipia para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a), excluídas as considerações sobre a ascendência e não cabendo nenhuma análise genotípica.

2.3 Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, permitirão à comissão DEFERIR (ACEITAR) ou INDEFERIR (RECUSAR) a condição declarada pelo(a) candidato(a).

2.4 As características fenotípicas descritas no item anterior são, ainda, aquelas que possibilitam nas relações sociais estabelecidas o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.5 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação da sua condição de ancestralidade para este procedimento.

2.6 O(A) candidato(a) será considerado não enquadrado, INDEFERIDO (ou RECUSADO), na condição de negro (preto ou pardo - PP) quando da unanimidade dos integrantes da CLVA ao considerar o não atendimento para os critérios de fenotipia.

2.7 A entrevista telepresencial será realizada por videoconferência na web e utilizará o serviço da Plataforma RNP. O(a) candidato(a) deverá acessar a **Sala de Acolhimento** disponível no endereço eletrônico no dia e horário determinados, conforme descrito no Anexo I desta orientação e convocação.

2.7.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se da data e horário para apresentação no procedimento de heteroidentificação;

2.7.2 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer com antecedência de até 10 (dez) minutos do seu horário de convocação, de forma virtual à entrevista, portando documento de identificação oficial com foto, devendo também seguir as instruções repassadas pela CLVA no momento da entrevista;

2.7.3 Serão considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelo comando militar, pelas secretarias de segurança pública, pelos corpos de bombeiros militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteira nacional de habilitação com foto; carteiras funcionais com foto e impressão digital, expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei; carteira de trabalho; e certificado de reservista;

3. DOS REQUISITOS PARA ENTREVISTA TELEPRESENCIAL DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

3.1 O(A) candidato(a) deverá possuir à sua disposição **um computador** (desktop, notebook, netbook etc.) **ou um dispositivo móvel** (smartphone, tablet etc.) **com acesso a uma conexão de internet banda larga.**

3.2 Para utilização em **computadores**:

3.2.1 O(A) candidato(a) deverá possuir computador desktop ou notebook com: sistema operacional Windows 7 ou superior, Linux ou Mac OS X ou superior; webcam; microfone; caixas de som ou fone de ouvido; conexão com velocidade mínima de 512kb; software Adobe Flash Player (disponível em <https://get.adobe.com/br/flashplayer/>);

3.2.2 Ter a versão mais atual do navegador que será utilizado pelo(a) candidato(a): Google Chrome, Opera, Mozilla Firefox, ou Microsoft Edge;

3.2.3 Ter uma câmera integrada ou uma câmera USB externa e um microfone configurados e disponíveis.

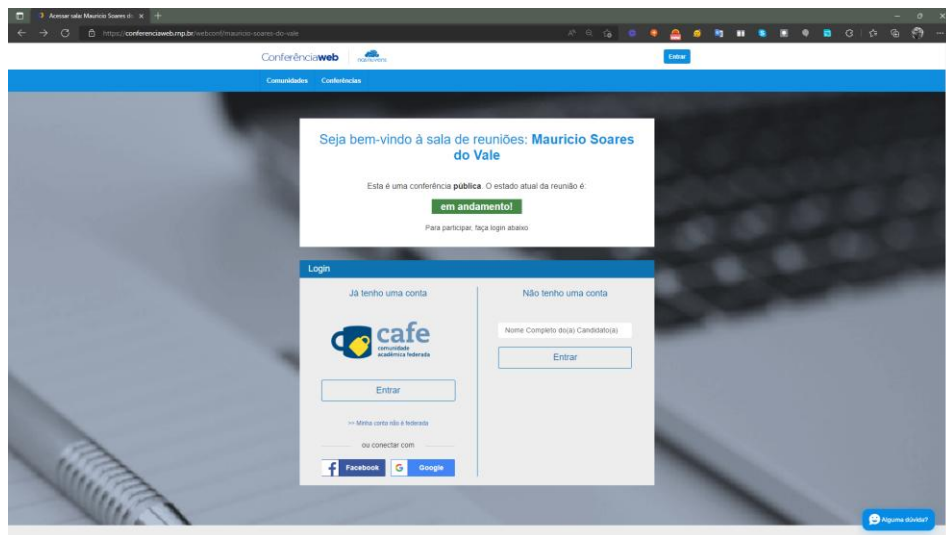
3.3 Para utilização em **aparelho Smartphone**:

3.3.1 O(A) candidato(a) deverá possuir aparelho Smartphone com uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

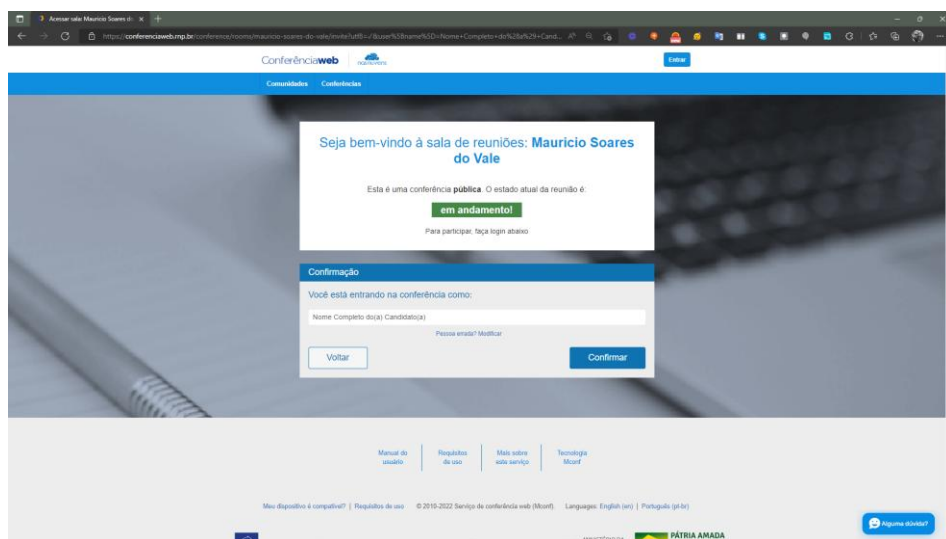
3.4 O(A) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos ao acessar a **Sala de Acolhimento** disponível no endereço eletrônico no dia e horário determinados, conforme descrito no Anexo I desta orientação e convocação.

3.4.1 Verificar se os dispositivos: webcam, microfone e fones de ouvido ou caixa de som, estão em perfeito funcionamento;

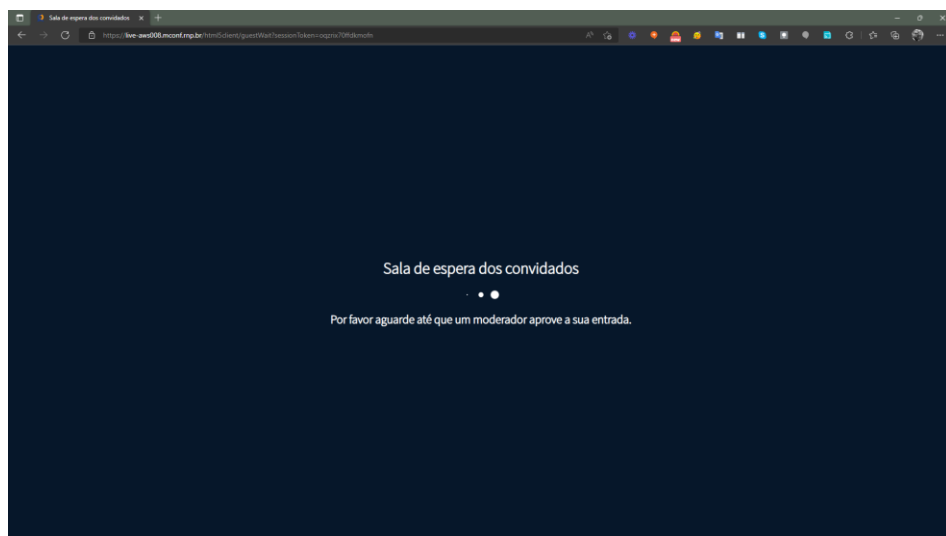
3.4.2 Verificar se o estado atual da conferência está indicado como **“em andamento!”**, com fundo na cor verde. Na coluna **“Não tenho uma conta”**, preencher o campo **“seu nome completo”** conforme utilizado no ato da inscrição e clicar no botão entrar;



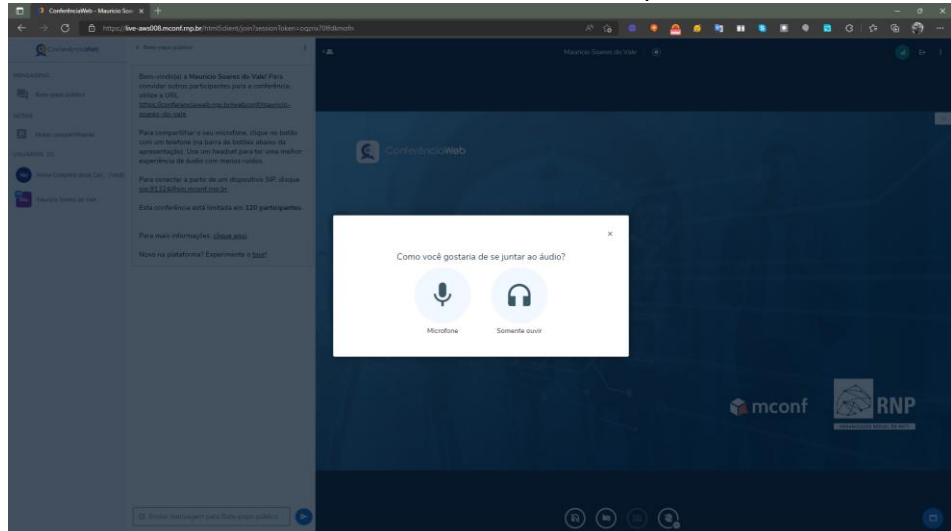
3.4.3 Será exibida uma tela com o nome do(a) candidato(a) e a sala, clicar em “confirmar”;



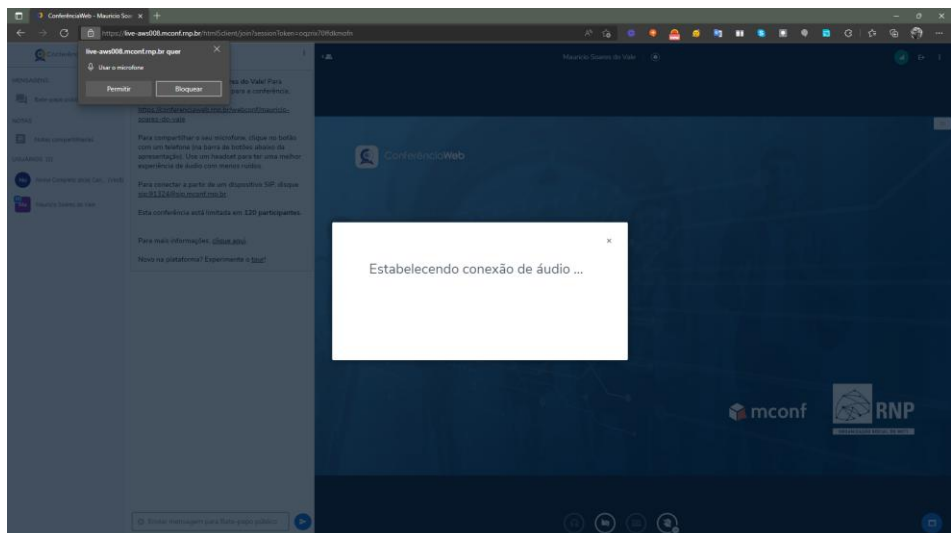
3.4.4 O(a) candidato(a) deverá aguardar a autorização, pelo moderador da sala, para ter acesso;



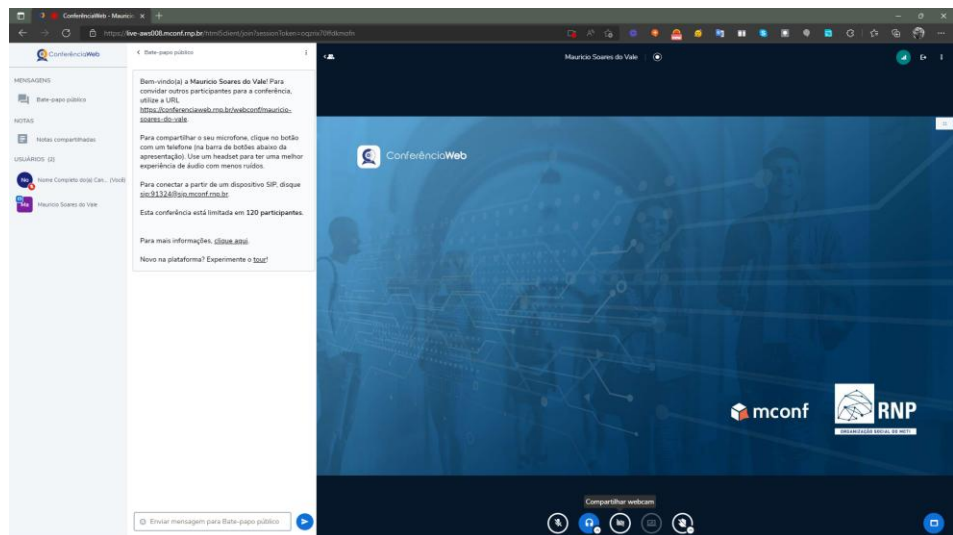
3.4.5 Uma vez dentro da sala de reunião, será exibida uma tela para selecionar o compartilhamento do microfone. Clicar em **“microfone”** parte central inferior da tela;



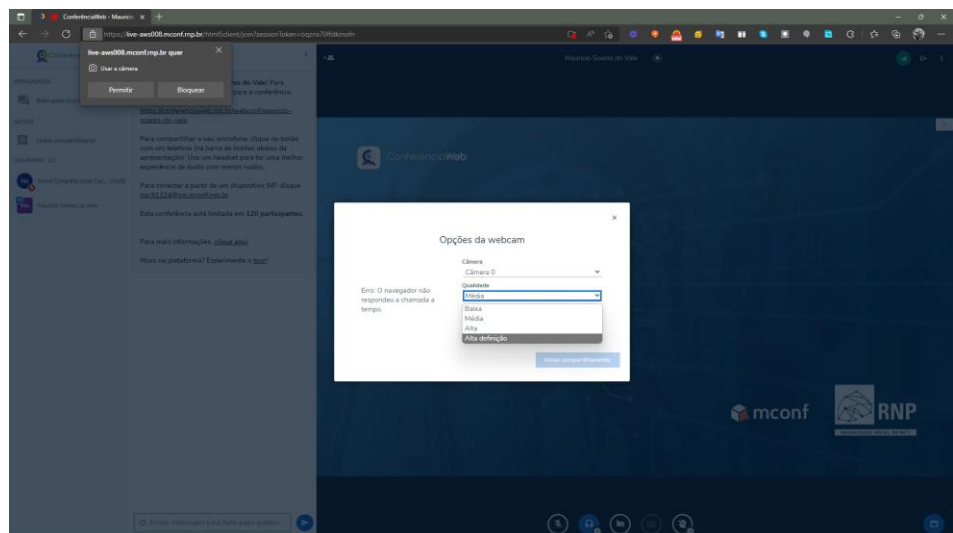
3.4.6 É necessário habilitar/ativar/permitir o compartilhamento de microfone pelo navegador;



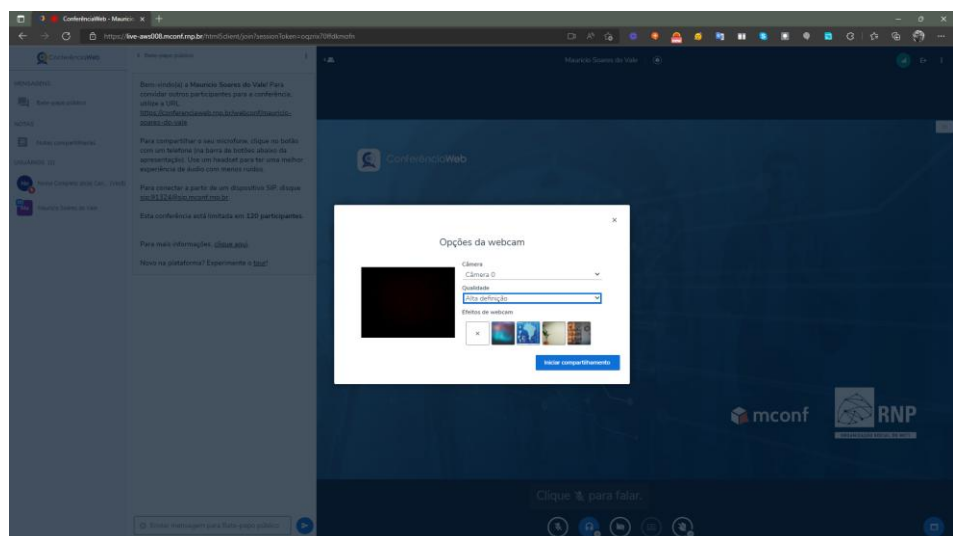
3.4.7 Clicar no ícone do meio parte central inferior da tela com figura de **“câmera”** em um círculo com barra para habilitá-la;



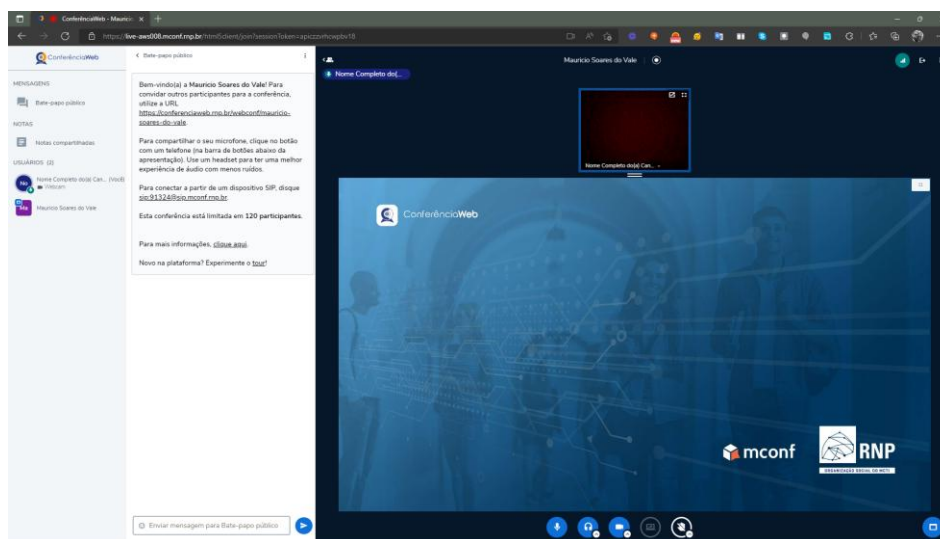
3.4.8 Em “qualidade” selecionar a “Alta definição”, clicar no botão habilitar/ativar/permitir no navegador.



3.4.9 Em seguida clicar no botão iniciar compartilhamento.



3.4.10 Confirme se o **“Nome Completo do(a) Candidato(a)”** aparece como o primeiro nome no Menu Lateral Esquerdo em **“USUÁRIOS”**. Aproveite para verificar/ativar os ícones referente à **“microfone”**, **“fone”** e **“câmera”** na parte central inferior da tela. Estes devem estar ativados, com a cor azul e na parte central superior da tela deve aparecer uma janela com a sua imagem e nome completo.



3.4.10 Concluído com sucesso!!! Agora você está pronto para participar da entrevista no procedimento de heteroidentificação.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA ENTREVISTA TELEPRESENCIAL DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

4.1 A Comissão Seleção Local do Exame Nacional de Acesso – ingresso em 2026 orienta os(as) candidatos(as) quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à Entrevista Telepresencial:

4.1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá estar em ambiente com boa iluminação, a fim de não comprometer a aferição fenotípica da sua condição declarada, assim como para as melhores condições de imagem e gravação;

4.1.2 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá se posicionar em local, preferencialmente, com fundo de cor única e neutra, a fim de não comprometer a aferição das características fenotípicas da sua condição declarada, assim como para as melhores condições de imagem e gravação. Recomenda-se local com fundo de cores claras;

4.1.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá usar roupas sem estampas e evitar aquelas que impeçam ou dificultem a aferição fenotípica da sua condição declarada;

4.1.4 Ao(A) candidato(a) convocado(a) não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

4.1.5 Ao(A) candidato(a) convocado(a) não será permitido o uso de óculos escuros;

4.1.6 Ao(A) candidato(a) convocado(a) não será permitido o uso de maquiagem;

4.1.7 Ao(A) candidato(a) convocado(a) não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;

4.1.8 Ao(A) candidato(a) convocado(a) não será permitido o uso de luz artificial que possa interferir no resultado da imagem/gravação.

5. DOS CRITÉRIOS PARA O INDEFERIMENTO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

5.1 O(A) candidato(a) convocado(a) terá sua autodeclaração INDEFERIDA (ou RECUSADA) quando:

5.1.1 Não comparecer à entrevista em dia, horário e local determinados, conforme convocação e portando documento oficial de identificação com foto;

5.1.2 Recusar-se a seguir as orientações da CLVA;

5.1.3 Recusar-se a ser filmado na ocasião da entrevista;

5.1.4 Não apresentar as características fenotípicas da sua condição declarada por decisão unânime da CLVA;

5.1.5 Utilizar de meios que dificultam ou comprometam a aferição das características fenotípicas da sua condição declarada.

5.2 Fica estabelecido que, havendo impossibilidade de conexão ao início da entrevista, decorrente de falha oriunda do equipamento ou da conexão da parte do(a) candidato(a) convocado(a), a entrevista será cancelada após 03 (três) tentativas, ficando classificada como pendente. O(A) candidato(a) convocado(a) deverá tirar um “*print screen*” da tela do computador ou smartphone para comprovar a falha.

5.3 Fica estabelecido que, havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, que dure mais do que 10 (dez) minutos, a entrevista será cancelada. O setor de informática será acionado para diagnosticar os motivos da ocorrência. Ficando evidenciado que houve falha em estabelecer ou manter contato oriundo dos sistemas, a entrevista será reagendada e informada ao(a) candidato(a) por e-mail;

5.4 O(A) candidato(a) convocado(a) que não conseguir participar da entrevista por motivos mencionados no item 5.2, deverá encaminhar e-mail para a secretaria do programa de mestrado do Ponto Focal Ifes Campus Colatina (secretaria.profnit@ifes.edu.br) com a justificativa em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o horário de início marcado para o procedimento de heteroidentificação, a fim de que a Comissão Local do Campus analise junto à CLVA os encaminhamentos necessários.

5.4.1 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá anexar, no e-mail, o “*print screen*” da tela, conforme solicitado no item 5.2.

5.5 O(A) candidato(a) convocado(a) só terá direito a uma nova convocação, para o procedimento de heteroidentificação, se justificar sua ausência conforme solicitado no item 5.4.

6. DO RECURSO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

6.1 Os(As) candidatos(as) que se autodeclararam pretos ou pardos no ato da inscrição e forem INDEFERIDOS (ou RECUSADOS) quando do procedimento complementar de heteroidentificação

para negros (pretos ou pardos - PP) realizados pela CLVA, poderão interpor recurso dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades, publicado na página do Processo Seletivo, disponível no link: <https://profnit.colatina.ifes.edu.br>.

6.1.1 O(A) candidato(a) convocado(a) que tiver sua autodeclaração INDEFERIDA (ou RECUSADA) poderá interpor recurso, dentro dos prazos previstos no cronograma de atividades, publicado na página do Processo Seletivo, disponível no link: <https://profnit.colatina.ifes.edu.br>. O recurso deverá ser interposto por meio do link: <https://forms.gle/vXjxftJnUsLBTuc6>.

6.2 O resultado do recurso será divulgado conforme cronograma de atividades deste edital, no endereço eletrônico: <https://profnit.colatina.ifes.edu.br>.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

7.2 O(A) candidato(a) convocado(a) cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, não interpor recurso dentro do prazo previsto no cronograma de atividades deste Edital ou manter situação de INDEFERIDO (ou RECUSADO) será colocado na lista de reclassificação, em ordem de classificação de nota decrescente, independente da modalidade de concorrência escolhida no ato da inscrição, e poderá, caso surjam vagas, ser convocado para matrícula, após esgotadas a lista de suplentes.

7.3 O(A) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado(a) da chamada para seleção de estudantes Exame Nacional de Acesso – ingresso em 2026.

7.4 A avaliação da autodeclaração quanto ao enquadramento ou não do(a) candidato(a) na condição de negro (Preto ou Pardo - PP) terá validade apenas para esta chamada para seleção de estudantes Exame Nacional de Acesso – ingresso em 2026.

7.5 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este responder por qualquer falsidade.

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO OU HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)

Fica convocada a comparecer para o procedimento de Heteroidentificação na data e horário determinados, a(s) pessoa(s) inscrita(s) relacionada(s) no quadro abaixo.

O procedimento ocorrerá de forma telepresencial e síncrona, mediante acesso à sala virtual de acolhimento disponível no link a seguir:

<https://conferenciaweb.rnp.br/sala/mauricio-soares-do-vale>

A participação deverá ser realizada por meio de dispositivo com câmera e microfone habilitados, em ambiente que possibilite a adequada visualização dos traços fenotípicos da pessoa convocada.

A pessoa inscrita que for menor de 18 anos deverá participar preferencialmente acompanhada de seu responsável legal, que integrará a sessão na condição de observador(a). Na ausência do responsável legal, será assegurada à pessoa inscrita a presença de um(a) servidor(a) indicado(a) pela Comissão Local de Verificação da Autodeclaração (CLVA), que exercerá a função de observador(a) durante o procedimento.

As entrevistas ocorrerão de forma individual e em horário previamente agendado, conforme a Lista de Convocação apresentada no(s) quadro(s) a seguir.

É imprescindível que a pessoa convocada esteja conectada ao link de acesso com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário indicado, para fins de identificação e organização do fluxo da sessão.

Quadro de convocados

Nome	Data	Horário
Eduardo Pereira Gomes	02/02/2026	19h00min
Jean Chagas de Souza Severino	02/02/2026	19h00min
Naiane da Silva Batista	02/02/2026	19h00min